MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00142-9/2022

PROCESSO: **LO.02507-2/2021**
VALIDADE: **18/01/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

CPF/CNPJ

13.855.882/0002-08

EMPREENDIMENTO

NOME

SN CTR

ATIVIDADES

ATIV.5240

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (E1-005)

Características:

Total de Veículos: 4,0 unid

Placa dos Veículo(s):

SLN-1I09 / SLN-2A16 / NIX-5D71 / PIY-4C67

Municípios de Atuação:

Em todo o Estado

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **18/01/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental) em 18/01/2022 às 14:27
[VTXKEcszM1d9l9FK2Upxn6XuPwRrL28Gldfopl26AFJRZ77NL9jppnwUlfJJKAkv]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 18/01/2022 às 17:12
[ZkSu0hugJmq9MzOoSnD1j6NAHOoVf09yb9LZoyXVLVsS3C0QvDX2k8znJjEMad6j]

Emitido eletronicamente em 29/02/2024 11:43 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.74683-1/2024.C5B7.7C02.EAFC]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação (LO)"

OBSERVAÇÕES

Em consulta pública ao Certificado de Regularidade de inscrição no CTF/APP do empreendedor (Registro nº 7146282), constatou-se que o CR se encontra válido até 06/02/2022.

Esta Licença de Operação - LO é válida para a atividade de transporte de resíduos Classe - II (Não-perigosos).

Teresina (PI), 29/02/2024

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental) em 18/01/2022 às 14:27
[VTXKEcszM1d9l9FK2Upxn6XuPwRrL28Gldfopl26AFJRZ77NL9jppnwUlfJJKAkv]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 18/01/2022 às 17:12
[ZkSu0hugJmq9MzOoSnD1j6NAHOoVf09yb9LZoyXVLVsS3C0QvDX2k8znJjEMad6j]

Emitido eletronicamente em 29/02/2024 11:43 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.74683-1/2024.C5B7.7C02.EAFC]

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Diretor CGEO
Auditor Fiscal Ambiental
Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Moura Fé
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental) em 18/01/2022 às 14:27
[VTXKEcszM1d9l9FK2Upxn6XuPwRrL28Gldfopl26AFJRZ77NL9jppnwUlfJJKAkv]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 18/01/2022 às 17:12
[ZkSu0hugJmq9MzOoSnD1j6NAHOoVf09yb9LZoyXVLVsS3C0QvDX2k8znJjEMad6j]

Emitido eletronicamente em 29/02/2024 11:43 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.74683-1/2024.C5B7.7C02.EAFC]